



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
ÓRGÃO/SEDE: EDEPAR - BATEL	
NOME DA(O) SOLICITANTE: Leônio Araujo dos Santos Júnior.	MATRÍCULA: 000056-6
EMAIL: escola@defensoria.pr.def.br	TELEFONE(S): 41 3234-4607
2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA	
Necessidade de papel A3 para atendimento de demandas da instituição.	
3. MOTIVAÇÃO	
A EDEPAR é o único setor que possui impressora compatível com a impressão de cartazes para toda instituição.	
4. RESULTADOS ESPERADOS	
Atender as demandas de diversos solicitantes, inclusive a própria EDEPAR.	
5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA	
CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: <input checked="" type="checkbox"/> PRODUTO () SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO	
TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRAS	
REQUISITOS DA SOLUÇÃO: Papel A3, do mesmo modelo fornecido até então. Aparentemente papel Couche 120mg.	
METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Caso seja contratado fornecimento para 1 ano: 1000 fls	
LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA: Não possuímos. Departamento responsável verificar.	
RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário): 1.	



6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. Papel couchê 120 g/m ² A3 liso brilho	1000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2. Papel Vergê branco 180g/m ² A4 fosco	300	R\$ 130,00	R\$ 130,00
3.		R\$	R\$
4.		R\$	R\$
...		R\$	R\$
TOTAL			R\$

7. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

A verificar pelo departamento competente. Não temos acesso do valor estimado por fl.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

ROSENI BARBOZA
DOS SANTOS
POSSANI:0481861
5994

Assinado de forma
digital por ROSENI
BARBOZA DOS SANTOS
POSSANI:04818615994
Dados: 2022.08.22
16:40:08 -03'00'

ROZENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI
ANALISTA DA DEFENSORIA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

LEONIO ARAUJO DOS
SANTOS
JUNIOR:34442845867

Assinado de forma digital por
LEONIO ARAUJO DOS SANTOS
JUNIOR:34442845867
Dados: 2022.08.22 16:56:52
-03'00'

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
Defensor Público
DIRETOR DA EDEPAR



ePROCOLO



Documento: **DFD.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Roseni Barboza dos Santos Possani** em 22/08/2022 16:40, **Leonio Araujo dos Santos Junior** em 22/08/2022 16:56.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Roseni Barboza dos Santos** em: 22/08/2022 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ae4287079661bb112731a1a6f7e01db.



PROTOCOLO: 19.385.837-6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Papel Aspen Color Plus Metálico, Papel Couchê e Papel Vergê e, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Papel Couchê 150g/m ² A3, 420x297cm, liso brilho	1.000	R\$	R\$
2	Papel Vergê Branco 180g/m ² A4, 297x210cm, fosco	300	R\$	R\$
3	Papel Aspen Color Plus Branco Metálico de 180g/m ² A4 297x210cm	100	R\$	R\$
*	TOTAL			R\$

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os produtos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, sem a presença de vícios e entregues em embalagens lacradas.

3.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

3.3. O FORNECEDOR deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.

3.4. Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, o FORNECEDOR deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento de comunicação enviada pela DPE/PR (após aprovação integral das amostras).



4.1.1. Este prazo somente poderá ser dilatado por igual período, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação formal da empresa, dentro do prazo e com motivação fundamentada.

4.1.2. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

4.2. A entrega deverá ser realizada na Sede da EDEPAR Batel, localizado na Rua Benjamin Lins, 779 - Batel, Curitiba - PR, 80420-100, ou em outro endereço da DPE/PR em Curitiba, especificado pela DPE/PR.

4.3. A entrega deverá ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável), Leônio Araujo dos Santos Júnior, telefone 41 3234-4607 em horário comercial das 10h às 16h.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De acordo com o Art. 48 do Decreto Estadual no 4993, de 31 de agosto de 2016, as empresas adotarão as práticas de sustentabilidade cabíveis.

5.2. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.132, de 20 de janeiro de 2020, que altera dispositivos da Lei no 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Lei Estadual nº 16.075/2009.

6. DO PREÇO

6.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita da CONTRATADA, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

7.1.1. O recebimento provisório será realizado em até 10 (dez) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007.

7.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.

7.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões



negativas ou positivas com efeito de negativas:

- 7.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- 7.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 7.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 7.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.
- 7.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.
- 7.3. O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contratado, salvo quando houver previsão expressa e justificada.
- 7.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.
- 7.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.
- 7.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.
- 7.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 7.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 7.2, e demais documentos complementares.
- 7.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.
- 7.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
 - 7.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.



8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

8.2 O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

8.3. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

8.4. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

8.6. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido



pela Administração;

- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;
- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPE-PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual;
- d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.



Curitiba, 17 de outubro de 2022.

Gabriel Elias da Silva
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições



ePROCOLO



Documento: **TermodeReferencia19.385.8376PapeisEDEPAR17OUT22.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:36.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c77a81e527f42ae94fff8ee59fd9927b.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Papeleria e Distribuidora Primavera" <papelaria.primavera@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras.defensoria.pr@gmail.com>
Data: 17/10/2022 12:42 (01:56 horas atrás)
Assunto: RE: Reiteração¹ - Orçamento 45 / 2022 - Aquisição de papéis a3 e a4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná
Anexos: Outlook-t0elihhb.jpg (63.61 KB)

Boa tarde,

Não trabalhamos com o objeto de seu orçamento.



DP PAPELARIA E DISTRIBUIDORA
Primavera
www.papelariaprimavera.com
Rua 61, Nº 42, Centro
74045-080, Goiânia-GO
30 anos
(62) 3225-9772
98400-4084

ATENÇÃO: Este e-mail é confidencial e de uso exclusivo do destinatário. O seu conteúdo não deve ser revelado a terceiros. Caso você não seja o destinatário, por favor, notifique o remetente e elimine esta mensagem imediatamente. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a este meio de comunicação. A **PAPELARIA PRIMAVERA** não se responsabiliza pelo conteúdo de e-mails que não tenham relação com informações sobre serviços por ela prestados.

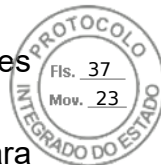
De: Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 12:32
Para: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Assunto: Reiteração¹ - Orçamento 45 / 2022 - Aquisição de papéis a3 e a4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

Prezados,
boa tarde!

Solicito desconsiderar e-mail anterior, respondendo neste e-mail com orçamento

Cordialmente, solicitamos orçamento de papéis:

Papel Couchê 150g/m² A3, 420x297, liso brilho
Papel Vergê Branco 180g/m² A4, 297x210, fosco
Papel Aspen Color Plus Branco Metálico de 180g/m² A4 294x210



para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo

de Referência anexado. Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto (item 2).

Solicitamos proposta com validade mínima de **60** dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Aguardamos retorno até

19/10/2022

e agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Gabriel Elias da Silva



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a

segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.





ePROTOCOLO



Documento: **NegaPapelariaPrimavera.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:53.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
762bd8af9261411a2fa7216b78e90d02.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: vendas@distribuidorasaopedro.com.br
Para: "Compras Defensoria" <compras.defensoria.pr@gmail.com>
Data: 14/10/2022 11:05
Assunto: RES: Orçamento 45 / 2022 - Aquisição de papéis a3 e a4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná
Anexos: ~WRD000.jpg (847 B)
image001.jpg (1.73 KB)

Bom dia

Não trabalhamos com licitações.

Agradecemos o seu contato!

Distribuidora São Pedro Ltda

41 3333 4400

De: Compras Defensoria [mailto:compras.defensoria.pr@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 16:29

Para: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

Assunto: Orçamento 45 / 2022 - Aquisição de papéis a3 e a4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

Prezados, boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento de papéis:

Papel Couchê 150g/m² A3 liso brilho

Papel Vergê branco 180g/m² A4 fosco

Papel Aspen Color Plus metálico de 180g/m²

para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexado. Solicitamos cautelosa leitura do documento para



elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto (item 2).

Solicitamos proposta com validade mínima de **60** dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Aguardamos retorno até **17/10/2022** e agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Gabriel Elias da Silva

--

Departamento de Compras e Aquisições



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



ePROCOLO



Documento: **NegaPapelariaSaoPedro.pdf**.

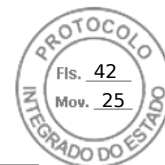
Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:53.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0bad13393f335c5344d28808baeeeb3.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gráfica Express® Curitiba" <contato@graficaexpresscuritiba.com.br>
Para: "Compras Defensoria" <compras.defensoria.pr@gmail.com>
Data: 17/10/2022 13:04 (01:35 horas atrás)
Assunto: Re: Reiteração¹ - Orçamento 45 / 2022 -
_Aquisição_de_papéis_a3_e_a4_para_a_Defensoria_Pública_do_Estado_do_Paraná

Boa tarde ,

Não vendemos papéis .

Via encontrar em distribuidoras de papéis .

Att

Em 17/10/2022 12:32, Compras Defensoria escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicito desconsiderar e-mail anterior, respondendo neste e-mail com orçamento

Cordialmente, solicitamos orçamento de papéis:

Papel Couchê 150g/m² A3, 420x297, liso brilho

Papel Vergê Branco 180g/m² A4, 297x210, fosco

Papel Aspen Color Plus Branco Metálico de 180g/m² A4 294x210

para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexado. Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto (item 2).

Solicitamos proposta com validade mínima de **60** dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.



O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR.
CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Aguardamos retorno até **19/10/2022** e agradecemos desde já.

Atenciosamente,
Gabriel Elias da Silva

--



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



ePROTOCOLO



Documento: **NegaGraficaExpress.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:53.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b53bd39f95946686e8a60a509a2edb1.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "SellPaper Papeis Especiais" <sellpaperpapeis@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras.defensoria.pr@gmail.com>
Data: 17/10/2022 13:27 (01:08 horas atrás)
Assunto: Re: Orçamento 45 / 2022 - Aquisição de papéis a3 e a4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná - atualização
Anexos: Orçamento DPE-PR.pdf (562.13 KB)
Orçamento DPE-PR-21x30.pdf (562.15 KB)

Olá boa tarde
Seguem anexos dois orçamentos, um como o papel aspen em A4 (21x29,7cm) e outro na medida de 21x30cm
Qualquer dúvida estamos a disposição
Att Alexandre Sepeca

Em seg., 17 de out. de 2022 às 12:17, Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Cordialmente, solicitamos a atualização do orçamento de papéis:

Papel Couchê 150g/m² A3, 420x297, liso brilho

Papel Vergê Branco 180g/m² A4, 297x210, fosco

Papel Aspen Color Plus Branco Metálico de 180g/m² A4 294x210

para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexado. Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto (item 2).

Solicitamos proposta com validade mínima de **60** dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010



Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Aguardamos retorno até **19/10/2022** e agradecemos desde já.

Atenciosamente,
Gabriel Elias da Silva



[SellPaper Papeis Especiais](#)

Telefones: 41 3082-5917 / 41 99630-2581 (TIM)





ePROTOCOLO



Documento: **1EmailSellpaper.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:53.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
379688d44a9d2be03a4a420c267d0fe5.

Curitiba, 17 de Outubro de 2022.

Para: DPE-PR- CNPJ 03.658.868/0001-71

A/C : Gabriel Elias da Silva / Coordenação Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições

Proposta valida até 17/12/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Couchê 150 g/m ² A3 liso brilho	1.000	29,7x42cm	R\$0.435	R\$435,00
2	Papel Vergê branco 180g/m ² A4 fosco	300	21x29,7cm	R\$0.326	R\$98,00
3	Papel Aspen Color Plus metálico de 180g/m ²	100	21x29,7cm	R\$1.55	R\$155,00
				Total	R\$688,00

Prazo de entrega : 03 dias úteis

Prazo de pagamento 30 DIAS - Banco Itau agencia 8488 C/C 30360-6

Frete incluído no valor

Garantia total para defeitos

Qualquer dúvida estamos a disposição



Att .: Alexandre Ramalho Sócio Gerente

Rua Noel Rosa, 123 Bigorriho CEP 80710-140 Curitiba Paraná

Sellpaper Comércio de Papéis Ltda

Rua Noel Rosa, 123 Bigorriho CEP 80710-140 Curitiba Paraná Telefone (41) 3082-5917

e-mail: contato@sellpaper.com.br

www.sellpaper.com.br



ePROTOCOLO



Documento: **1SellPaper.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:52.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88ebcb52b13b8196e4e5da7e25c832ea.



Brincadeiras de Papel - Papelaria e Presentes Ltda.
CNPJ. 04.642.602/0002-84
Insc.Estadual 902.96242-56
Rua Comendador Araújo, 96
Centro - Curitiba - Paraná
CEP: 80.420-000

Curitiba, 14 de Outubro de 2022.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
CNPJ: 13.950.733/0001-39
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Papel Couchê 150 g/m² A3 liso brilho	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
2	Papel Vergê branco 180g/m² A4 fosco	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
3	Papel Aspen Color Plus metálico de 180g/m²	100	R\$ 2,72	R\$ 272,00
			TOTAL	R\$ 1.478,00

Validade do orçamento: 21/10/2022
Prazo de entrega: 7 dias uteis

DADOS BANCARIO
BANCO DO BRASIL
AG. 1622-5
C/C 111.509-X

Atenciosamente
Ana Maria Yamaguchi
CPF: 022.650.849-80

Loja Centro - Rua Comendador Araújo, 96 Fone: 3014-8484
Loja Juveve - Av. João Gualberto, 1721 Fone: 3076-3355
E-mail: vendas@brincadeirasdepapel.com.br
www.brincadeirasdepapel.com.br



ePROCOLO



Documento: **2BrincadeirasdePapel.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:52.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:49.

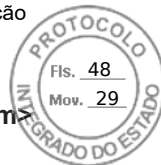


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66005eecec7050cd374a7333cb434c7d.



Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com>



Orçamento 45 / 2022 - Aquisição de papéis a3 e a4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná - atualização

3 mensagens

Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com>
Para: vendas@brincadeirasdepapel.com.br

17 de outubro de 2022 12:17

Prezados, boa tarde!

Cordialmente, solicitamos a atualização do orçamento de papéis:

Papel Couchê 150g/m² A3, 420x297, liso brilho

Papel Vergê Branco 180g/m² A4, 297x210, fosco

Papel Aspen Color Plus Branco Metálico de 180g/m² A4 294x210

para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexado. Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto (item 2).

Solicitamos proposta com validade mínima de **60 dias**, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39


Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Aguardamos retorno até **19/10/2022** e agradecemos desde já.



Atenciosamente,
Gabriel Elias da Silva

 **Termo de Referência - Aquisição de papel a3 e a4 - fornecedor.pdf**
336K

Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com>
Para: vendas@brincadeirasdepapel.com.br

18 de outubro de 2022 14:17

Prezados,

Boa tarde!

Solicitamos, se possível, a confirmação e envio do orçamento atualizado.

A única atualização ocorreu no objeto **Papel Aspen Color Plus Branco Metálico de 180g/m² A4** objeto para definir o tamanho do papel (para A4), caso a cotação seja a mesma enviada anteriormente, solicito confirmar.

Grato!

Gabriel Elias da Silva


[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

 **141022 (1).pdf**
110K

Vendas - Brincadeiras de Papel <vendas@brincadeirasdepapel.com.br>
Para: Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com>

18 de outubro de 2022 14:23

Boa tarde


segue o orçamento atualizado

Att

Ana

3014 8484

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **141022.pdf**
110K



ePROTOCOLO



Documento: **2EmailBrincadeirasdePapel.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:52.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8dd012e8996219ecbbd961f6e1bf3e03.



Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com>



Orçamento 45 / 2022 - Aquisição de papéis a3 e a4 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná

graficpaper graficpaper <grafcpaper@gmail.com>
Para: Compras Defensoria <compras.defensoria.pr@gmail.com>

13 de outubro de 2022 17:56


Boa tarde, senhor Gabriel!

Prezado, conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta comercial.

att,

José Afonso Sousa Vasconcelos
Gerente Comercial
Graficpaper Comércio e Serviços Eireli ME
CNPJ Nº 27.327.858/0001-11 CFDF Nº 07.802.966/001-32
Telefone Nº (61) 99539 7220 - 3323-1175
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ 13-08-2022 - ORÇAMENTO.pdf
537K



ePROCOLO



Documento: **3GraficPaper.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:52.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2b3ebbd6c50f5bcbaafa53e3bf26e07.

BRASÍLIA-DF, 13 DE OUTUBRO DE 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000
HORÁRIO: 00:00 HORAS.

UASG: 0000

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.327.858/0001-11, vem através desta apresentar-lhes abaixo proposta para autorização e julgamento conforme descrição dos materiais abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS.	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Papel Couchê 150 g/m ² A3 liso brilho. MARCA SUZANO	FLS	1.000	1,00	1.000,00
02	Papel Vergê branco 180g/m ² A4 fosco. MARCA USAPEL	FLS	300	1,00	300,00
03	Papel Aspen Color Plus metálico de 180g/m ² . MARCA USAPEL	FLS	100	3,00	300,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

<p>Prazo de Entrega: Até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento.</p> <p>Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.</p> <p>Condições de Pagamento: Até 30 (Trinta) dias, contados após o recebimento definitivo do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p> <p>Local de entrega: Conforme edital</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.</p> <p>- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive tributos incidentes taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários no cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, inclusive frete.</p> <p>- Comprometemos fornecer os produtos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do edital. Aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital.</p> <p>Informações bancárias: BANCO DE BRASÍLIA – BRB – BANCO Nº 070 AGÊNCIA Nº 081 CONTA CORRENTE Nº 006.934-2</p> <p>Segue os dados do Representante: Nome: José Afonso de Souza Vasconcelos CNH: 03802019343 DETRAN-DF CPF: 279.621.991-72</p>
--

José Afonso de Souza Vasconcelos

CPF: 279.621.991-72

GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

SIBS QD 03 CONJ. C LOTE 14 NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
CEP: 71.736-303 E-MAIL – grafcpaper@gmail.com - FONE: (061) 99539-7220 - 3323-1175



ePROTOCOLO



Documento: **3DEFENSORIAPUBLICADOESTADODOPARANA13082022ORCAMENTO1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gabriel Elias da Silva** em 24/10/2022 10:51.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 24/10/2022 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba9666837fc4e43d686070950adcecd.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 434/2022/CDP

Protocolo: 19.385.837-6

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Aquisição de Papel Aspen Color Plus Metálico, Papel Couchê e Papel Vergê para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Valor exercício corrente: R\$ 688,00.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2022 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.

Ressalta-se que esta indicação **é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2022**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Planejamento



Procedimento n.º 19.385.837-6

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR), visando aquisição de papel.

Após a realização da fase interna da licitação, obteve-se como cotação mais baixa para o objeto o valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Conforme foi atestado pela Gestão Orçamentária o valor encontrado está dentro dos limites legais, indicando uma possibilidade de dispensa de licitação.

A respeito da necessidade da presente contratação, trata-se de suprimento para as impressões da instituição.

A respeito dos valores envolvidos, a pesquisa de preços resultou em três fornecedores (tabela para fácil consulta às fls. 56), tendo ainda sido diligenciado na ferramenta Banco de Preços.

O Departamento de Compras e Aquisições (DCA) indicou que foram contatados um total de 58 possíveis fornecedores (fls. 52), detalhando ainda os retornos, as recusas e também diligências para verificar a exequibilidade da proposta do fornecedor com o menor preço, tendo em vista ter preço manifestamente inferior ao das demais (item 6 fls. 53).

Dentro do contexto da dispensa de licitação por valor, é possível ver a razoabilidade que se aplica na espécie, uma vez que, diligenciando-se através de pesquisa de preços, o menor valor encontrado R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), abaixo está do limite para dispensa que é de R\$ 17.600,00.

Verifica-se assim a autorização ao Administrador para adotar o fundamento legal que implica o menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade.

Assim, diante os indicativos r. expostos:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3219-7376



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Planejamento



1. Entende-se como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição na modalidade proposta;
2. Atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional;
3. Proceda-se à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas;
4. Encaminhe-se à COJ, conforme orienta o item 7.2 do Despacho CGA às fls. 05-06.

Curitiba, data constante da assinatura digital.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3219-7376



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto da Informação nº 434/2022/CDP possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 20.873/21, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 20.077/19, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 20.648/21.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 226/2022

Protocolo nº 19.385.837-6

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PAPEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.É possível a dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto de até R\$ 17.600,00.

3.O menor preço encontrado e o preenchimento das exigências conduziram a viabilidade da dispensa de licitação.

4.A formalização por instrumento de contrato equivalente é adequada por se tratar de objeto com entrega imediata, consoante ao disposto no art. 108, inciso I, parágrafo 1º da Lei 15.608/07.

5.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná para aquisição de papel couchê 150 g/m² A3 liso brilho, papel vergê branco 180g/m² A4 fosco e paper aspen color plus metálico de 180g/m² (fls. 02-03).

2. Elaborou-se termo de referência (anexo) com as cláusulas sugeridas pelo Departamento de Contratos (fl. 08) que foi atualizado posteriormente (fls. 21-26 e 30-35) devido a mudanças de padrão e de exigências (fls. 10-19 e 27-29).



3. Compreendendo-se pelo preenchimento dos parâmetros estabelecidos no planejamento institucional houve o aceite do termo de referência, dando-se seguimento ao feito (fl. 20).
4. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores, sendo recebidas apenas 03 (três) cotações e por intermédio da ferramenta de busca online em que se averigua os preços públicos (fls. 36-51).
5. Verificou-se que a empresa Sell Paper Comércio de Papéis Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa com o valor total de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) e se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 52-54).
6. Indicou-se os recursos e compatibilidade orçamentária (fls. 61-66).
7. Juntou-se a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 68-77). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
8. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

9. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da aquisição de papel couchê 150 g/m² A3 liso brilho, papel vergê branco 180g/m² A4 fosco e paper aspen color plus metálico de 180g/m².
10. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
11. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.
12. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

¹ NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



13. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).
14. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 99-107) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição de bens remunerada (art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/97).
15. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.
16. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4º da Lei 15.608/07.
17. Em um primeiro momento, cumpre-se ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de compor o estoque dos materiais para impressão de cartazes e certificados para eventos institucionais (fl. 02) e que o objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante o termo de referência atualizado (fls. 30-35).
18. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento de 58 (cinquenta e oito) fornecedores, sendo recebidas apenas 03 (três) cotações e com a busca no Banco de Preços (fls. 36-51).
19. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 56) que demonstra o valor global médio dos materiais em R\$ 1.151,75 (mil reais cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
20. Retira-se do quadro que estima o custo do objeto de contratação que a empresa Sell Paper Comércio de Papéis Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa. O valor total do serviço é de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
21. O menor preço encontrado na pesquisa orçamentária está abaixo da média encontrada como esposado pelo de Compras e Aquisições (fls.52-54) e caracteriza,



portanto, a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.

22. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fl. 61) que está dentro do limite dos recursos previstos (fl. 64) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 66).

23. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fls. 75-77).

24. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 71 e 73-74), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 72) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 70).

25. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do menor preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 52-54) e pelo Coordenador de Planejamento (fls. 64-65).

26. Destaca-se que a dispensa de licitação para contratação anterior tem objeto diverso (fl. 62), não incidindo a vedação de licitação sucessiva prevista no art. 36 da Lei Estadual nº 15.608/07.

27. Em relação a substituição do termo de contrato por instrumento equivalente (fl. 08), tem-se a sua adequação em vista da celeridade e eficiência do procedimento administrativo e de que se trata de compra com entrega imediata, conforme disposto no art. 108, inciso I, parágrafo 1º da Lei 15.608/07 e Portaria nº 001/2022/DPC/CGA/DPPR.

28. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

29. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação por contratação direta.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



30. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.
31. É o parecer.
32. Remetam-se os autos à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação, consoante a Resolução DPG n° 104/2020.

Curitiba/PR, 27 de outubro de 2022.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital
por RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679 PADOIM:04306367924
24 Dados: 2022.10.27 16:26:30
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7372



ePROTOCOLO



Documento: **22619.385.8376DISPENSADELICITACAOCONTRATACAODIRETAPAPEL.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 27/10/2022 16:26.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 27/10/2022 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e4dbe68ff1c2f79ecf30f08991c390f4.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 19.385.837-6

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR) com o objetivo de adquirir Papel Couchê 120 g/m³ A3 liso brilho e Papel Vergê branco 180 g/m³ A4 fosco. A justificativa reside na necessidade de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) por meio da impressão de cartazes e certificados para os eventos institucionais (fls. 2-4).

2. A Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) autorizou a instrução do procedimento, definiu o respectivo rito ordinário e, em seguida, remeteu os autos para elaboração do Termo de Referência (fls. 5-6).

3. O Departamento de Compras e Aquisições (DCA) elaborou o Termo de Referência Preliminar e retornou os autos à CGA para competente aprovação do TR (fls. 7-8 e anexo 1).

4. A CGA informou a solicitação da EDEPAR de inclusão de novo item – Papel Aspen color plus metálico 180g 300mm x 210mm. Na oportunidade, aprovou o TR e restituiu os autos ao DCA para adequação (fls. 9-10).

5. O DCA incluiu o novo item e juntou a versão atualizada do TR nos autos (fls. 11; 21-26), com o seguinte detalhamento do objeto: 1. Papel Couchê 150 g/m² A3 liso brilho – 1000 folhas; 2. Papel Vergê branco 180g/m² A4 fosco – 300 folhas; 3. Papel Aspen Color Plus metálico de 180g/m² – 100 folhas (fl. 21).

6. Durante a realização das diligências de pesquisa de mercado, o DCA verificou a necessidade de adequação das medidas do Papel Aspen (fls. 27-29). Juntou-se, então, o **TR definitivo** (fls. 30-35), no qual constaram as seguintes especificações do objeto: 1. Papel Couchê 150 g/m² A3 liso brilho, 420x297mm – 1.000 folhas; 2. Papel Vergê branco 180g/m² A4 fosco, 297x210mm – 300 folhas; 3. Papel Aspen Color Plus metálico de 180g/m² A4, 297x210mm – 100 folhas (fl. 30).

7. Em seguida, o DCA procedeu à pesquisa de mercado. Foram contatadas 58 empresas, porém 52 não responderam e 3 informam desinteresse em participar do certame. Por meio do Banco de Preços, foi gerado um relatório de cotação para compor o cálculo do valor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



estimado do objeto. Assim, apenas três empresas enviaram propostas: SellPaper; Brincadeiras de Papel; e GraficPaper (fls. 36-60).

8. Na mesma oportunidade, o DCA consolidou as informações da pesquisa de mercado e informou que o valor médio da cotação, após a realização do saneamento de preços, resultou em R\$ 1.151,75 (mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo acostada à fl. 55. Na sequência, elaborou o **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 56) e informou que empresa que apresentou proposta mais vantajosa foi a SELL PAPER, com orçamento no valor total de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

9. Diante de possível inexequibilidade da proposta vencedora em razão do preço manifestamente inferior em relação às demais, o DCA promoveu diligências necessárias para garantir o fornecimento do objeto, tendo sido verificado que se trata de microempresa, “com constituição em 09/10/2012, totalizando 10 anos e 12 dias de mercado. A empresa participa de compras públicas. Ainda, fora requisitado por meio de contato telefônico, documento que ateste o efetivo fornecimento de material para a administração pública, para verificar a exequibilidade da proposta, sendo notas fiscais recebidas na data de 21/10”. Assim, tal proposta foi considerada válida para a pesquisa de preços (fls. 53-54).

10. Os autos foram remetidos à Coordenadoria de Planejamento (CDP), que acostou a **Informação n. 434/2022**, constando a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária mediante dispensa de licitação por valor no exercício financeiro de 2022 (fls. 61-63).

11. Em análise de mérito, a CDP atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de garantir suprimento para as impressões da DPE-PR (fls. 64-65).

12. A Declaração do Ordenador de Despesas foi juntada à fl. 66.

13. Os autos foram remetidos à Coordenadoria Jurídica (COJ), que verificou a ausência de documentação de habilitação da futura contratada, motivo pelo qual encaminhou o presente expediente para o DCA (fl. 67).

14. O DCA, então, juntou aos autos a seguinte documentação da empresa SELL PAPER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA: (i) Cartão CNPJ (fl. 69); (ii) Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 70); (iii) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Federal (fl. 71); (iv) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 72); (v) Certidão Negativa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 73); (vi) Certidão Negativa da Fazenda Municipal de Curitiba (fl. 74); (vii) Consulta no Portal da Transparência CEIS, no Portal da Transparência do Paraná e no Portal GMS do Paraná (fls. 75-77); (viii) dados da futura contratada, empresa SELL PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA (fl. 57).

15. A COJ, no **Parecer Jurídico n. 226/2022**, não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal nº 9.412/2018 (fls. 78-82).

16. É o relatório.

17. Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG n. 248/2021, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

18. A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora logicamente seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em razão do interesse público a ser satisfeito. Essas hipóteses são qualificadas pela lei como *licitação dispensável* e estão arroladas nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei de Licitações de 1993.

19. No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;²

20. Com base no dispositivo legal ora transcrito, no Parecer Jurídico n. 226/2022, exarado pela COJ (fls. 78-82), e no Despacho da CDP de fls. 61-63, os quais se acatam

¹ Resolução DPG nº 248/2021: “Art. 1º (...) XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35”.

² Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



integralmente, bem como considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, infere-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor objeto da contratação corresponde a **R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)**, não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto n. 9.412/2018.

21. Quanto à escolha do fornecedor – empresa SELL PAPER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, constata-se que: (i) está devidamente fundamentada nos autos e corresponde à melhor proposta (fl. 56); (ii) a empresa selecionada é microempresa; (iii) há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 61-63); (iv) foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade fiscal e cadastral do fornecedor escolhido (fls. 69-74), incluindo Consulta ao Portal da Transparência CEIS (fls. 75-77).

22. A CDP acostou Informação n. 434/2022/CDP contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e atestando a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2022 (fls. 61-63), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional e, em análise do mérito, entendeu como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação (fls. 64-65). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 66).

23. A Coordenadoria Jurídica (COJ) entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007, não havendo, assim, impeditivo para esta contratação nos termos do Parecer Jurídico n. 199/2022 (fls. 78-82).

24. Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde a: 1.000 folhas de Papel Couchê; 300 folhas de Papel Vergê branco A4; e 100 folhas de Papel Aspen Color Plus metálico, conforme demais especificações constantes no TR definitivo (fls. 30-35).

25. Diante do exposto:

25.1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993, conforme especificações constantes nestes autos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



25.2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação, junte-se aos autos e publique-se.

25.3. Encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro para a adoção das providências cabíveis e após, sigam para o Departamento de Compras e Aquisições (DCA) para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **19.385.8376AutorizaDispensaValorPapelA3eA4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 11/11/2022 14:46.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 11/11/2022 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1daddde6c82e71ea2839a15c4446179d.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2022
PROTOCOLO 19.385.837-6

OBJETO: Aquisição de 1.000 folhas de Papel Couchê; 300 folhas de Papel Vergê branco A4; e 100 folhas de Papel Aspen Color Plus metálico, conforme especificações do e-Protocolo n. 19.385.837-6.

CONTRATADO: **SELL PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**
Nome fantasia: ---

CNPJ: 17.121.538/0001-57

DO PREÇO: **R\$ 688,00** (seiscentos e oitenta e oito reais)

ORÇAMENTO: **Dotação Orçamentária:**
0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados
Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.30.16 – Material de expediente

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir suprimento para as impressões da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento resumido constante à fl. 56 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **TermodeDispensan042.2022Ref.19.385.8376.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 11/11/2022 14:46.

Inserido ao protocolo **19.385.837-6** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 11/11/2022 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
593e8df06842572aafcb3489f0b38356.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Protocolo nº: 19.385.837-6.

Contratado: SELL PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ: 17.121.538/0001-57.

Objeto: Aquisição de 1.000 folhas de Papel Couchê; 300 folhas de Papel Vergê branco A4; e 100 folhas de Papel Aspen Color Plus metálico, conforme especificações do e-Protocolo n. 19.385.837-6.

Preço: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Fundamento: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Data da assinatura: 11/11/2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná